



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022

Processo nº 47648.001459/2019-05

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK LAN-TO-LAN FIBRA ÓTICA COM REDUNDÂNCIA PARA INTERLIGAR O CTN AO NARA/ANSP/TERREMARK – NAP DO BRASIL.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogerio Lima da Silva, nomeado pela Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 264001.000572/2017-18 e nº 47648.001459/2019-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 01/2018, firmado com a empresa **OI S.A. (Em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, mediante as seguintes Cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 15,36 %, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2021 a fevereiro/2022 do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST/ANATEL), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 22.579,43 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2022.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001  
Fonte de Recursos: 0100000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2022NE000022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, com o valor de R\$ 13.547,66 (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/06/2023.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ROGERIO LIMA DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rogerio Lima da Silva, Diretor de Administração e Finanças**, em 31/03/2022, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149278** e o código CRC **25B9EEB3**.

